



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SCOA

SEGUNDA APOSTILA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021 - TJAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2025/000053730-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento no artigo 65, inciso II, e §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila à Concessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJAM**, referente à utilização de 1 (uma) sala localizada no térreo do Edifício Desembargador Arnaldo Péres – Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com área de 61,25 m², e de 1 (uma) sala localizada no térreo, setor 06, do Fórum Ministro Henocho Reis, com área de 117,70 m², atinente ao reajuste anual com base na correção pelo IGP-M (FGV), cuja variação compreende o período de outubro/2024 a setembro/2025, sendo aplicado o índice acumulado de 2,82%.

Determinar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o **valor mensal de R\$ 16.006,57 (dezesesseis mil, seis reais e cinquenta e sete centavos)**, a contar da competência de **Outubro/2025**.

Manaus (AM), 22 de outubro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 22/10/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2523064** e o código CRC **3F313DC2**.